GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA

MANUAL TALONÁRIO FISCAL DE PESCADOR E AQUICULTOR



FIPERJ
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

FELIPE PEIXOTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA

JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

DIRETOR-PRESIDENTE DA FIPERJ

AUGUSTO DA COSTA PEREIRA

DIRETOR DE PESQUISA E PRODUÇÃO

VALMIR MACHADO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTOR

ENRICO LEITE CLER
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLABORADORES

CAROLINE MARTINS LISBOA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

MARIA DE FÁTIMA VALENTIM
COORDENADORA DE EXTENSÃO

JULIANA DE LIMA BRANDÃO
EXTENSIONISTA

HELAINE DOS REIS FLOR
EXTENSIONISTA

NOTA FISCAL DE PRODUTOR - PESCADOR / AQUICULTOR

A nota fiscal de produtor é um documento fiscal, de emissão obrigatória para a comercialização dos produtos oriundos da atividade produtiva, nesse caso, da pesca e da aquicultura. Ressalta-se que pescadores e aquicultores são legalmente reconhecidos como produtores rurais.

Esse documento pode ser utilizado para comprovação do preço real praticado na venda da produção, consequentemente, da renda auferida na atividade produtiva. Além disso, serve como comprovar a receita dos municípios onde a produção tem elevada participação na geração de renda local, por conseguinte, a emissão de Nota Fiscal do Produtor aumenta o valor da quota-parte do ICMS que o município recebe do Estado, ainda que o produto comercializado seja isento do pagamento do tributo, garantindo assim repasse de recursos em forma de benefícios, tais como: escolas, postos de saúde, segurança, estradas rurais, pesquisa agropecuária, assistência técnica, entre outros serviços, portanto, Nota Fiscal contribui com o Índice de Participação do Município, resultando em retorno do ICMS.

Cabe destacar, que a Nota Fiscal de Produtor é liberada gratuitamente e não gera nenhum tipo de imposto para o produtor rural, pois ele é isento do recolhimento do ICMS por força da Lei nº 4177/2003[1], além disso, esse documento é uma das garantias para obtenção da sua aposentadoria e demais benefícios junto à Previdência Social, entre outros. O único custo é com a impressão do talonário, e tem validade em todo território nacional.

Partindo dessas premissas e a procura por parte dos pescadores e aquicultores pela regularização da comercialização da sua produção, a Fiperj, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, elaborou este manual como forma de esclarecer, orientar e estimular esse público a obter seu talão fiscal e o seu uso.

A seguir são apresentados os procedimentos necessários para a obtenção de Talonário Fiscal.

1º PASSO

REALIZAR O CADASTRO DE CONTRIBUINTE NO ICMS (DOCAD-*Documento de Cadastro*)

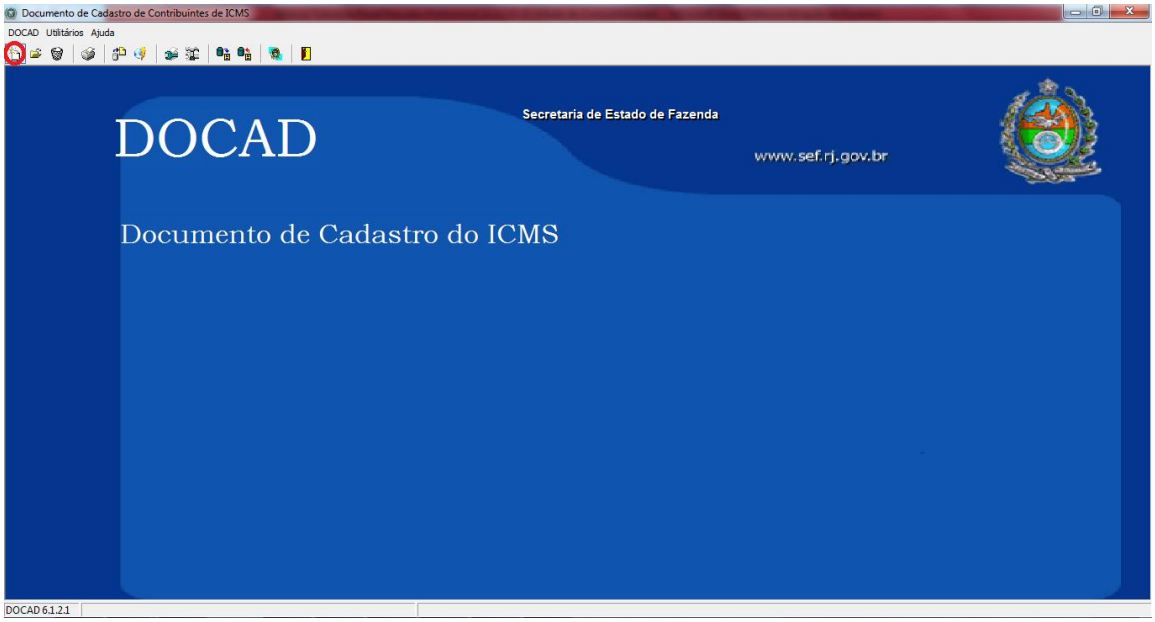
O Documento de Cadastro do ICMS - DOCAD destina-se ao registro dos pedidos de inscrição estadual e de alterações nos dados cadastrais, sendo preenchido exclusivamente por meio do

[1]Lei nº 4177, setembro de 2003 - Art. 6º: "fica isento do ICMS a operação de saída interna de animais vivos ou abatidos, inteiros ou em corte, em estado natural, salgado, resfriado, congelado, temperado ou processado, realizada por produtor rural, pecuarista, estabelecimento destinado a abate de animais em geral ou de processamento de carnes, bovina, suína, caprina, ovina, avícola, pescado ou outros aquícolas, de produção nacional, localizado no Estado do Rio de Janeiro". Por outro lado, quanto às saídas dessas mercadorias para outros estados da federação pode acontecer de existir legislação específica nestes estados a regular estas transações.

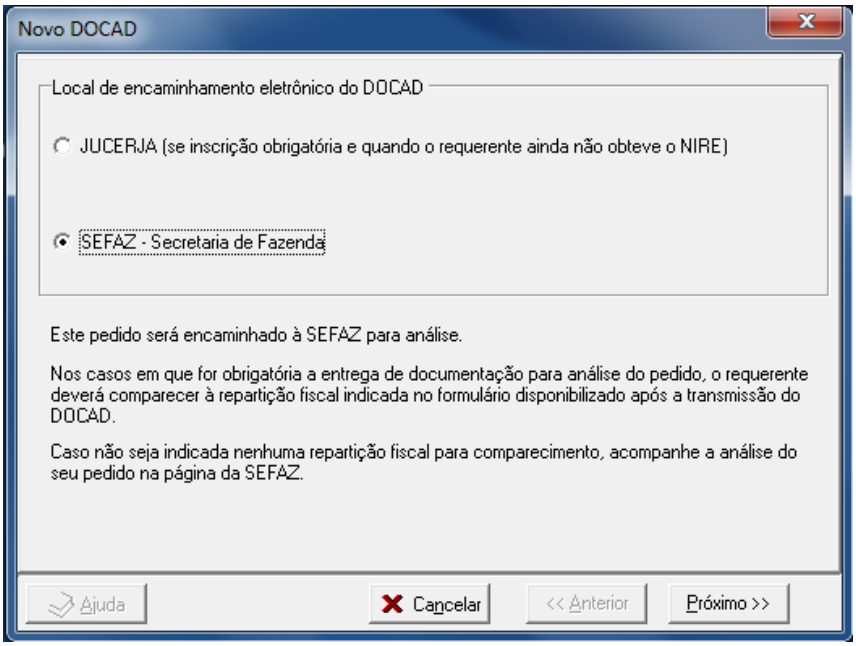
programa gerador do formulário eletrônico do DOCAD, disponível no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

1) O primeiro passo é fazer o "download" do programa e instalá-lo no computador – http://www.fazenda.rj.gov.br;

2) Após deve-se abrir o sistema e solicitar um "Novo DOCAD", na aba situada no alto da tela, parte esquerda;



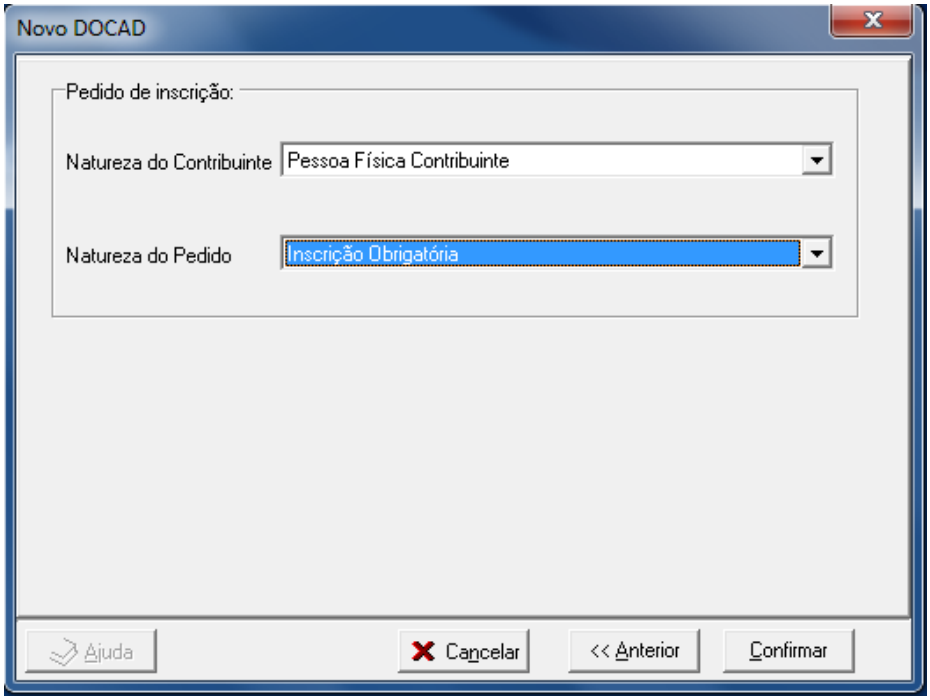
3) O próximo passo será a seleção do ícone "SEFAZ – Secretaria de Fazenda" e clicar no ícone "próximo".



4) *Nesta etapa selecionar:*

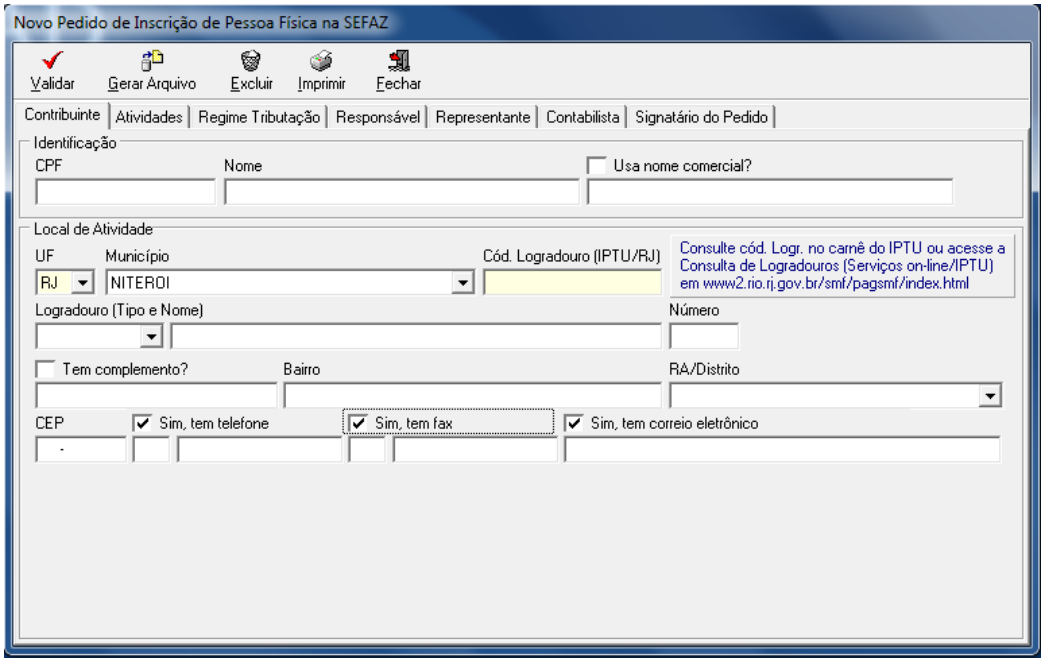
Campo 1: "Pessoa Física Contribuinte"

Campo 2: "Inscrição Obrigatória". Após clicar em "Confirmar".

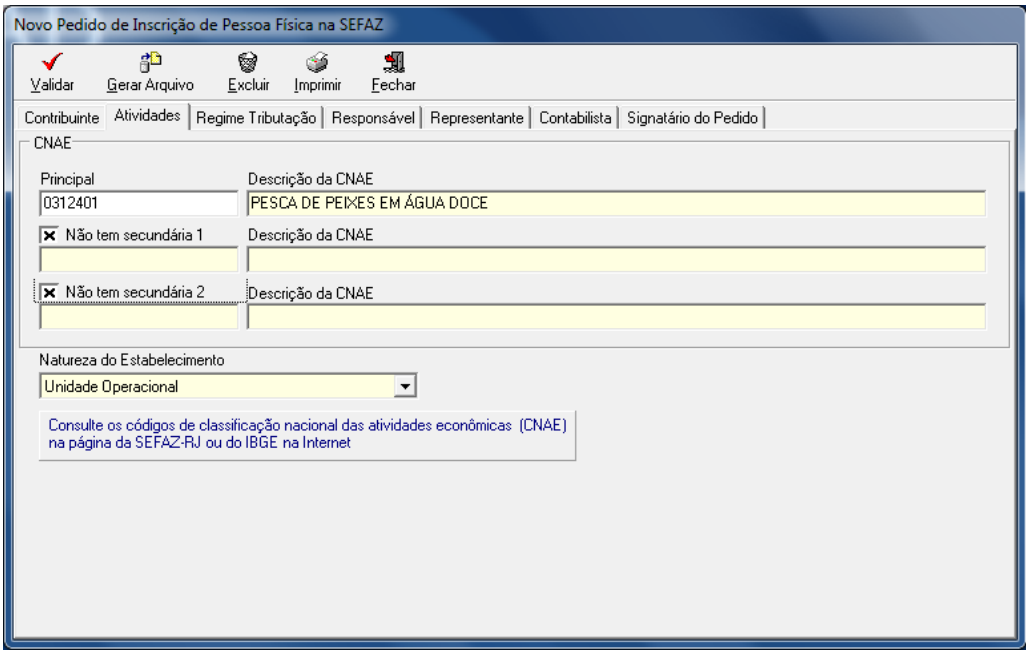


5) Preencher os campos "CPF", "Nome", "UF", "Município", "Logradouro e Tipo" "Número", "Bairro", "RA/Distrito" (se houver), "CEP", "Telefone", "FAX" e "Email" (se tiver, caso contrário preencha com "Não" o campo).

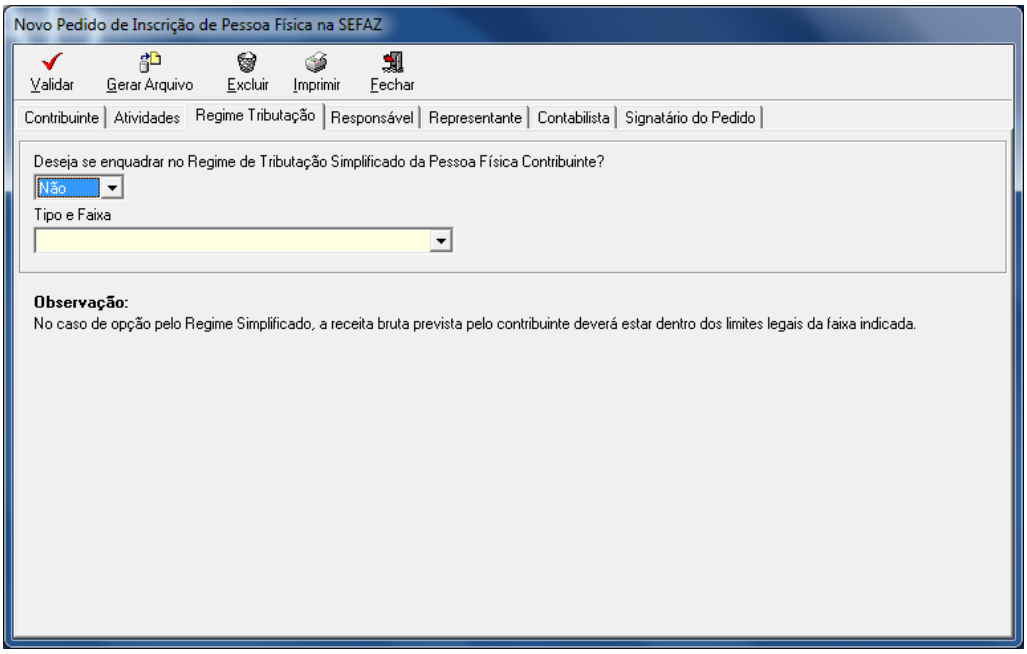
6) Em seguida, deve-se ir na aba "Atividade" e clicando nesta, aparecerá a tela seguinte.



7) Preencher o campo "Principal" com a numeração de acordo com o código CNAE[2] correspondente. Exemplos: ***0312401*** *(Pesca de Peixes em Água Doce);* ***0311601*** *(Pesca em Água Salgada);* ***0321301*** *(Aquicultura em Água Salgada e Salobra); e* ***0322101*** *(Aquicultura em Água Doce). Ato contínuo finalize marcando com "X" os campos "Não tem secundária I e II".*

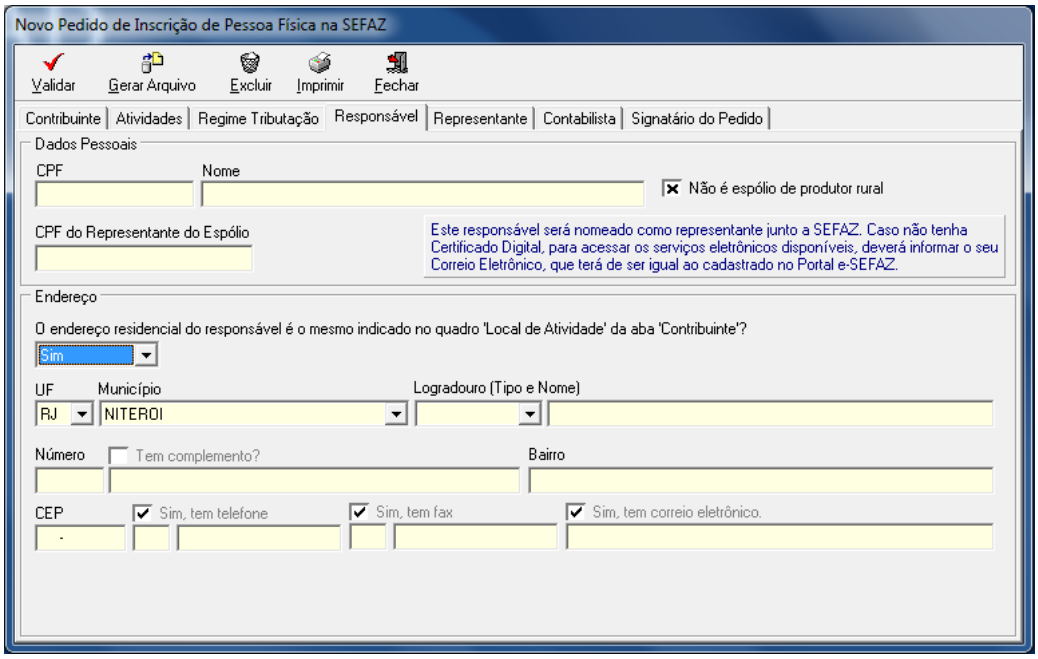


8) Após clique na aba "Regime Tributação" e selecione "Não".

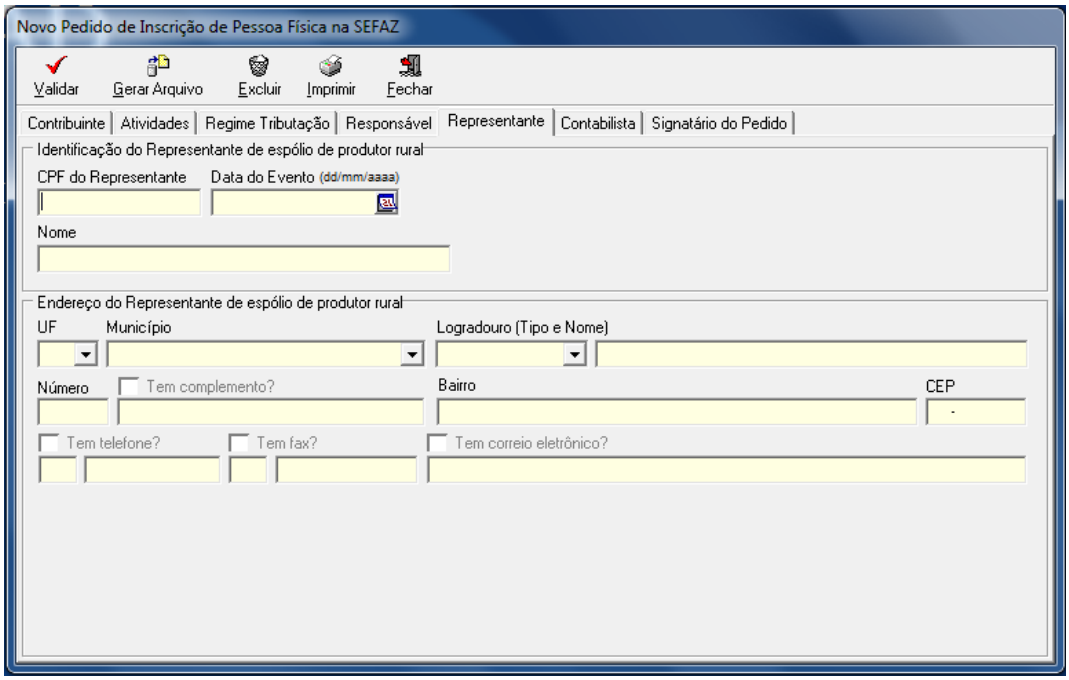


2 CNAE – Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - consultar: http://www.cnae.ibge.gov.br

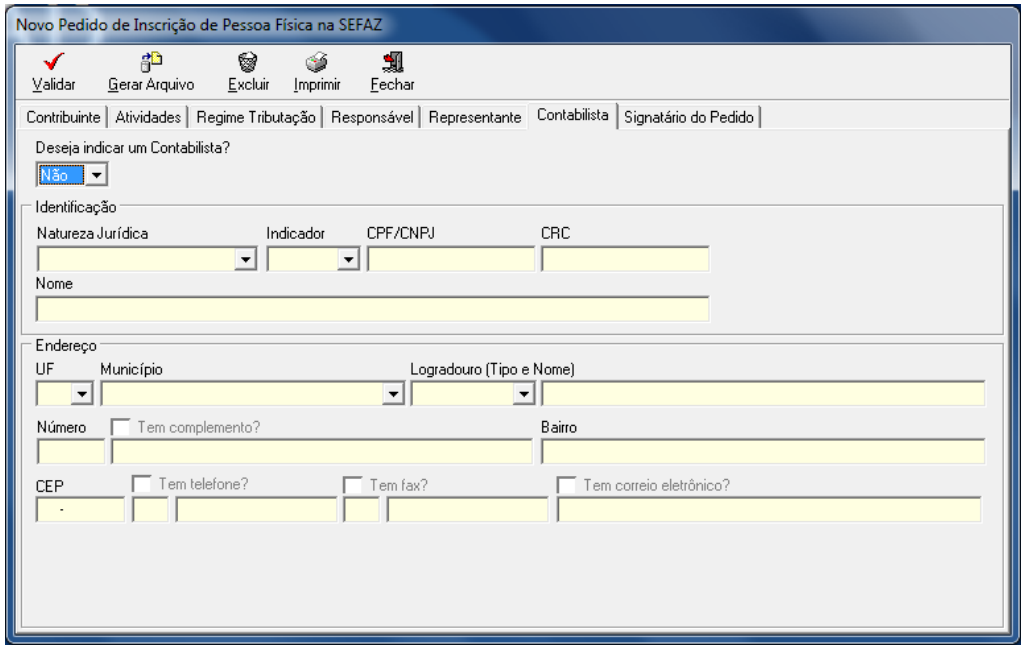
9) Em seguida, clique na aba "Responsável". Não preencha, pois já constará o CPF e o nome do pescador. Já, no ícone "O endereço residencial do responsável" é o mesmo indicado, no quadro "Local e Atividade" da aba "Contribuinte"?, será preenchido com "Sim".



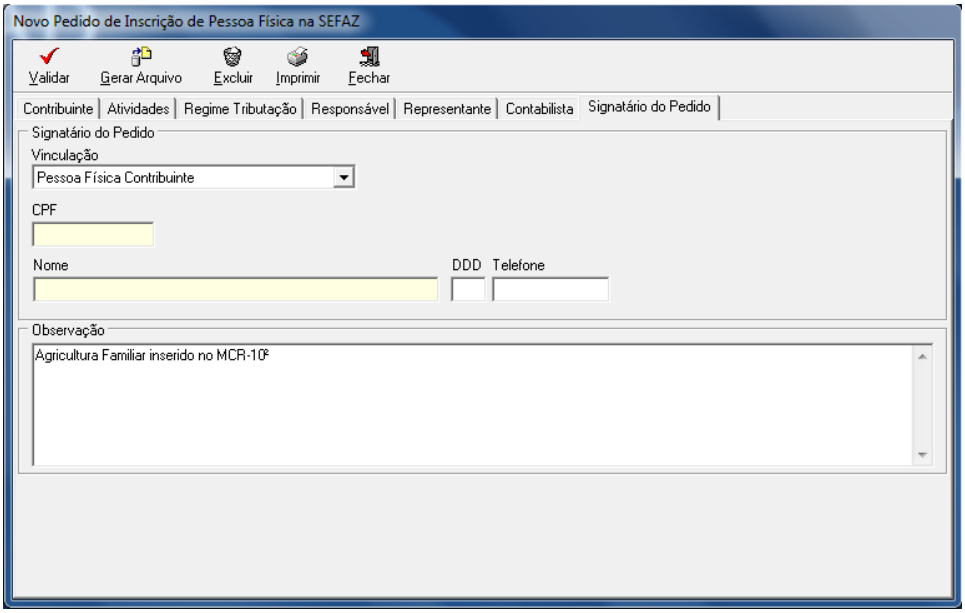
10) No tocante a aba "Representante" não há necessidade de preenchimento dos campos, conforme a tela a seguir.



11) Nesta fase, clique na aba "Contabilista" e selecione "Não".

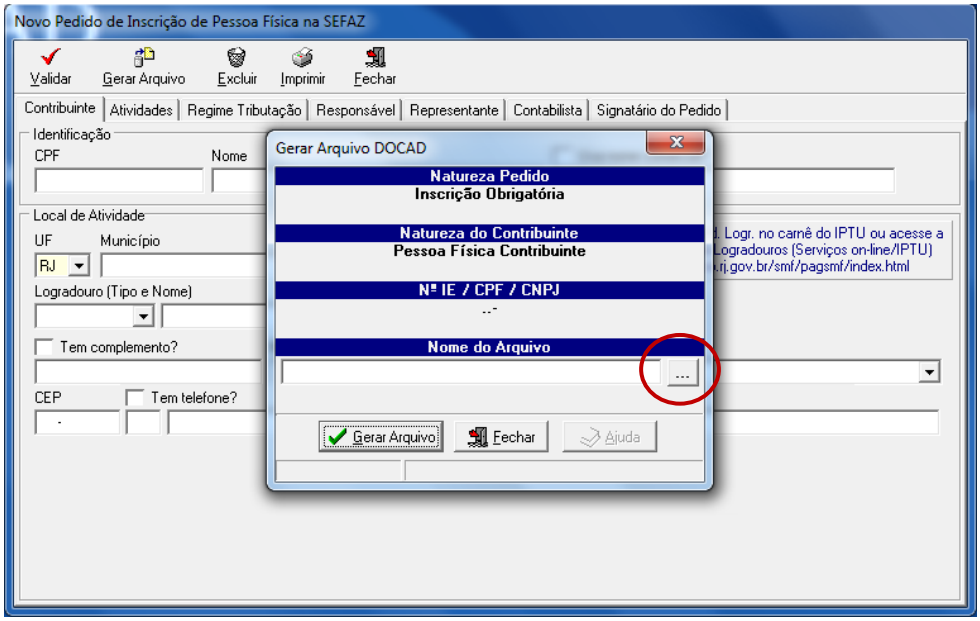


12) No campo "Signatário do Pedido" preencha o ícone "Vinculação" selecionando "Pessoa Física Contribuinte"; o "CPF" e "Nome" já estarão preenchidos com as informações indicadas anteriormente. Por último, no campo "Observação" digite a seguinte informação: "Agricultura Familiar inserido no MCR-10[3]".



[3] MCR- Manual de Crédito Rural: 10 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

13) Após todo o preenchimento dos dados nos campos solicitados, o próximo passo é clicar no ícone "Validar". Clicar na caixa "Nome do Arquivo" (local em destaque abaixo) para escolher o local de arquivamento no computador. Depois, será a vez de pedir para gerar o arquivo para a transmissão, clicando na aba "Gerar Arquivo". Clicar no ícone "Fechar", clicar em "sim" para salvar o arquivo.

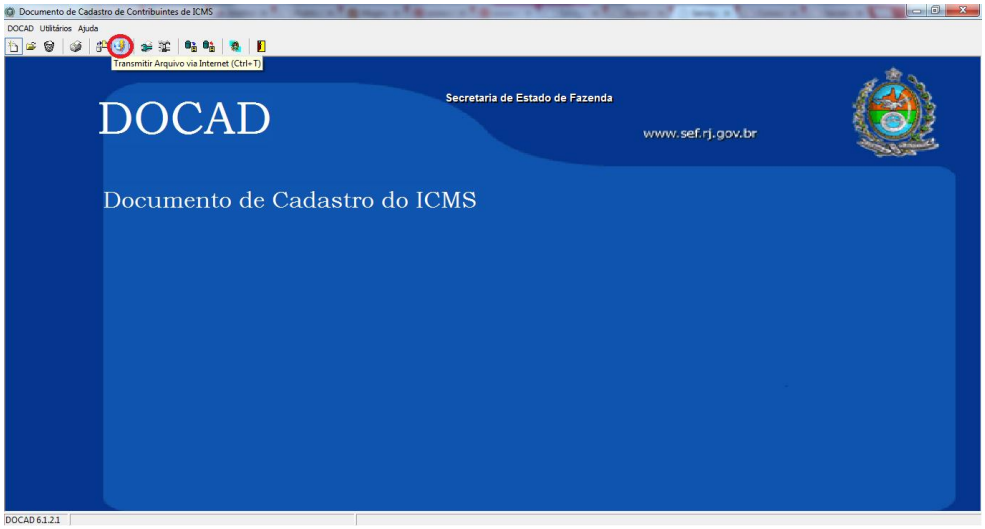


2º PASSO

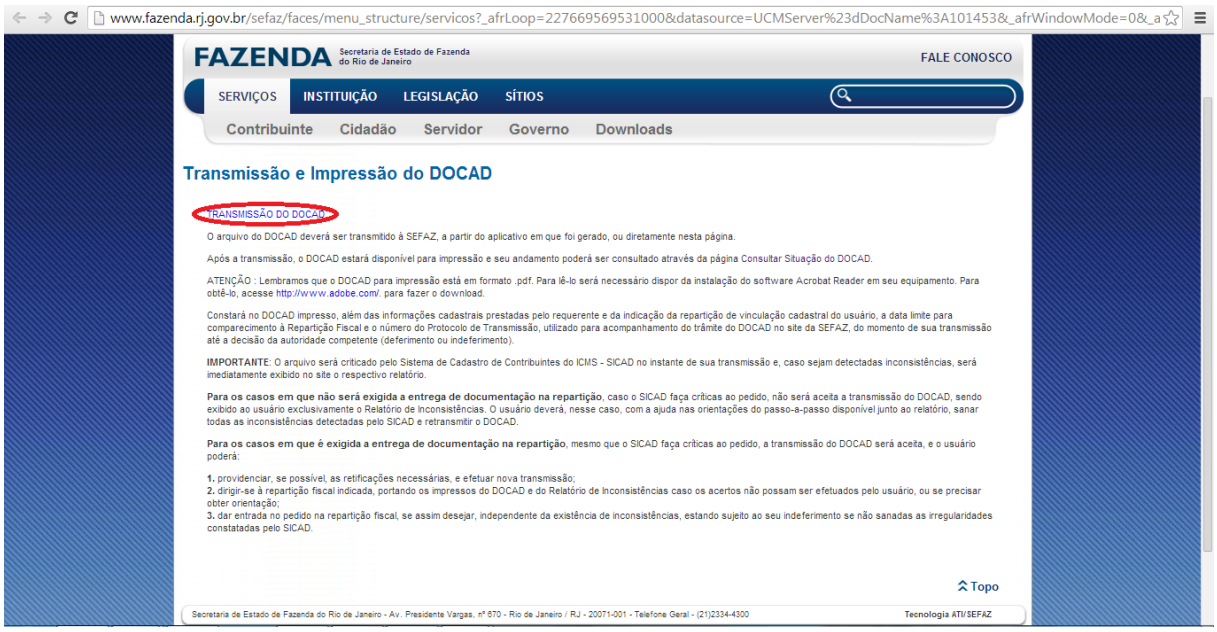
TRANSMISSÃO DE DADOS

14) Ultrapassadas essas etapas, a transmissão via web do DOCAD será da seguinte forma:

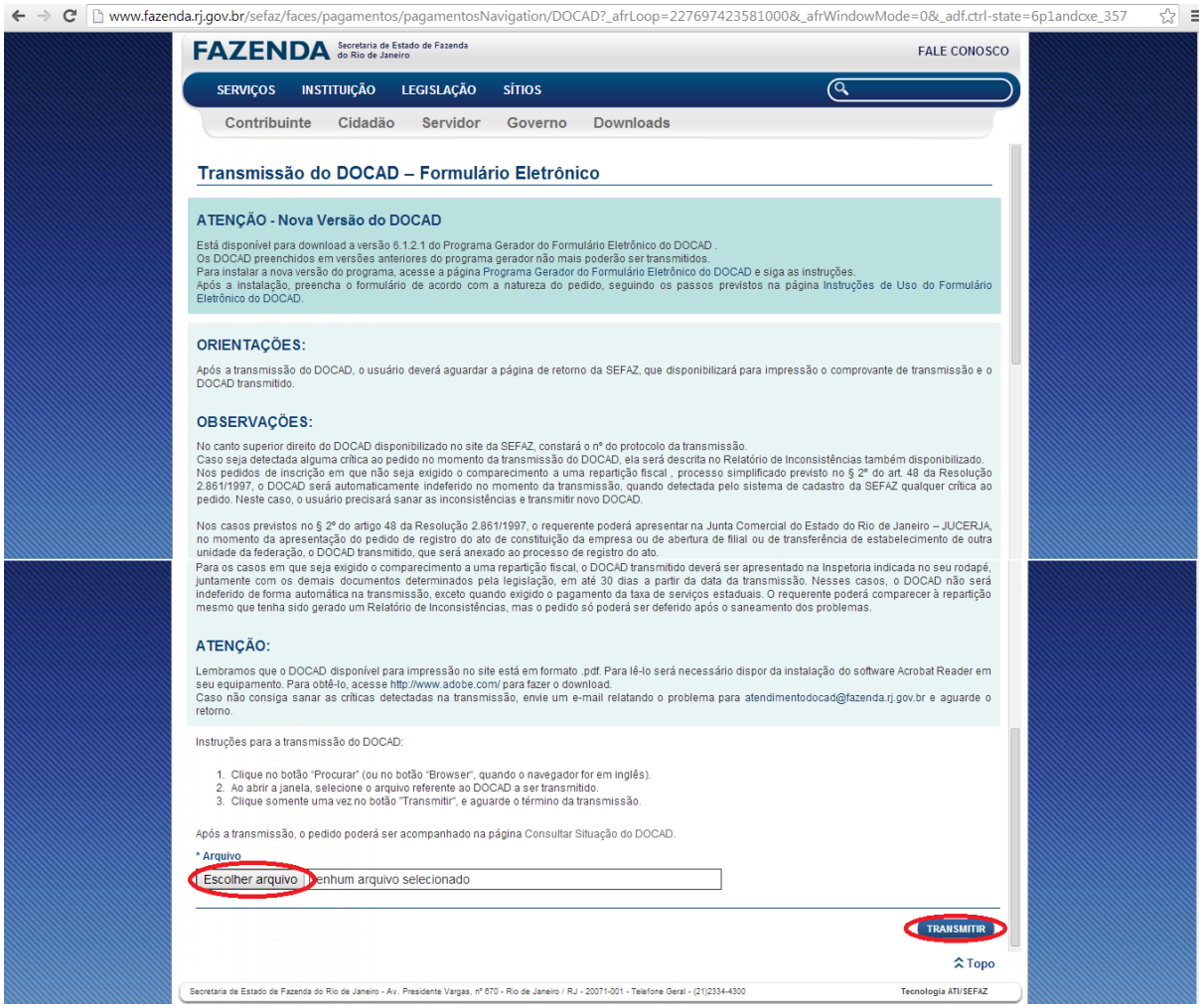
15) Clicar na barra de ferramentas do DOCAD no ícone "Transmitir Arquivo Via Internet", o que remeterá à página da Secretaria de Estado de Fazendo do Rio de Janeiro.



16) Logo, clique no ícone "Transmissão do DOCAD"



17) Clique no botão "Escolher Arquivo" e ao abrir a janela, selecione o arquivo referente ao DOCAD a ser transmitido. Depois, clique somente uma vez no botão "Transmitir", e aguarde o término da transmissão.



18) Após a transmissão será gerado um número de protocolo.

3º PASSO

ENTREGA DE PROTOCOLO

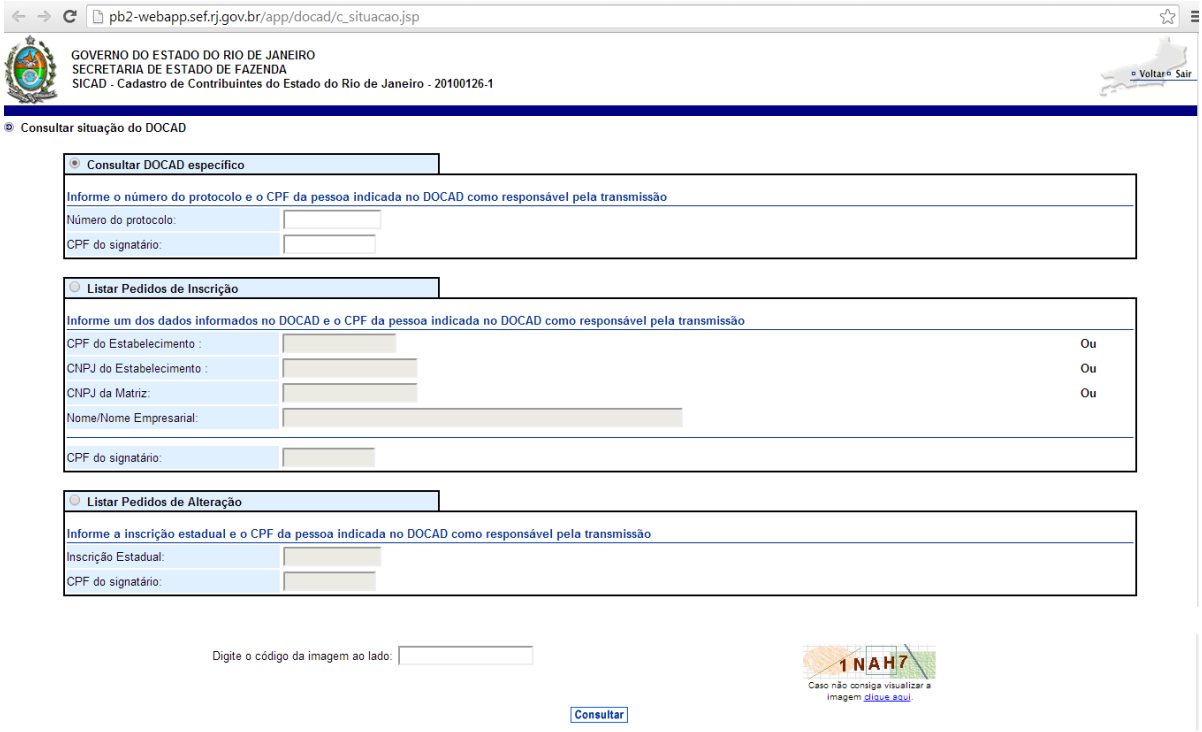
19) Munido do protocolo, reunir cópia do RG, CPF, DAP[4], RGP[5] e Comprovante de residência e realizar a entrega de todos estes documentos na Inspetoria da Receita Estadual[6].

20) Assim, poderá ser acompanhado o processo via web, no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

[4]DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF
[5]RGP – Registro Geral da Atividade Pesqueira do MPA – Carteira de Pescador Profissional
[6]Vide lista das Inspetorias da Receita Estadual no sítio: http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz



21) A consulta é feita por meio do ícone (vide acima) "Consultar situação do DOCAD", com o preenchimento do "número de protocolo" e "CPF" (vide abaixo).



4º PASSO

IMPRESSÃO DE "PROVA"

22) O pescador profissional/aquicultor deverá procurar, munido do número de sua inscrição estadual, uma gráfica para solicitar a impressão do talonário em ***três (03) vias****, como "prova" a ser analisada no departamento fazendário.*

5º PASSO

ANÁLISE DE "PROVA"

23) Deverá ser entregue na Inspetoria da Secretaria de Fazenda as "provas" do talonário, e cópias do RG e CPF.

24) Assim, será realizada a análise e liberado ou não para impressão do talonário fiscal.

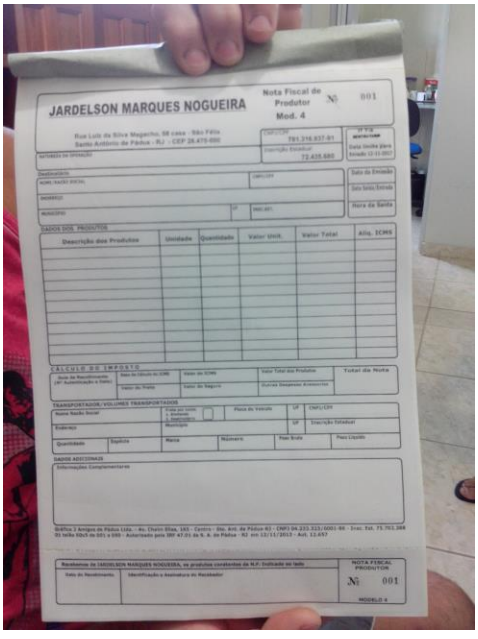
25) O acompanhamento da análise do talonário de Nota Fiscal deverá ser feito na própria Inspetoria da Secretaria de Fazenda.

6º PASSO

IMPRESSÃO DE TALONÁRIO

26) Após aprovação das provas, o proponente deverá dirigir-se a uma gráfica para efetuar a aquisição do seu Talão Fiscal, conforme mostra a figura abaixo.

27) De posse do talonário, o proponente estará devidamente regularizado para comercializar sua produção.



SEDE DA FIPERJ

PRAÇA FONSECA RAMOS, S/Nº, SOBRELOJA – CENTRO – NITERÓI - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA
CEP: 24030-020 | TEL.: (21) 2705-3003 / 3601-5232
WEBSITE: WWW.FIPERJ.RJ.GOV.BR | E-MAIL: SED.DPP.FIPERJ@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO

PRAÇA FONSECA RAMOS, S/Nº, SOBRELOJA – CENTRO – NITERÓI - TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA
CEP: 24030-020 | TEL.: (21) 2705-3003 / 3601-5232
WEBSITE: WWW.FIPERJ.RJ.GOV.BR | E-MAIL: ERM.FIPERJ@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

RODOVIA PREFEITO RENATO DE ALVIM PADILHA, KM 02 - NOVA DIVINÉIA – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
TEL.: (22) 3853-1404 | E-MAIL: FIPERJNOROESTE@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE FLUMINENSE

ALBERTO TORRES, 383 - SALAS 209/210 – CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
TEL.: (22) 2731-8273 | EMAIL: FIPERJCAMPOS@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO DA REGIÃO SERRANA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA S/Nº – CORDEIRO
TEL.: (22) 2551-2358 | E-MAIL: UDPC.FIPERJ@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL DAS BAIXADAS LITORÂNEAS

AV. ASSUNÇÃO S/Nº - PASSAGEM - CABO FRIO
TEL.: (22) 2647-2445 | EMAIL: PSFIPERJ@HOTMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL MÉDIO PARAÍBA

RODOVIA RJ 145, KM 96, 56.660 - RIO DAS FLORES
TEL.: (24) 2458/6163 | EMAIL: IVE.MUZITANO@GMAIL.COM

ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE

RUA DO COMÉRCIO, 10 - SOBRELOJA - ANGRA DOS REIS.
TEL.: (24) 3365-4188 | EMAIL: COSTA.VERDE.FIPERJ@GMAIL.COM



Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Praça Fonseca Ramos, s/nº, sobreloja - Centro
www.fiperj.rj.gov.br
Tels.: (21) 3601-5566 | 2705-3003